



14 de setembro de 2009
054/2009-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Operações Estruturadas – Rolagem de Vencimento para os Contratos Futuros de Boi Gordo, Milho com Liquidação Financeira e Soja.

A BM&FBOVESPA desenvolveu Operações Estruturadas de Rolagem dos contratos futuros de boi gordo (BR1), milho com liquidação financeira (MR1) e soja (SR1) que estarão autorizadas à negociação a partir de **28/09/2009**.

Conhecidas como *spread calendário*, essas operações permitem negociar dois vencimentos simultaneamente, seqüenciais ou não.

Ressalta-se que as operações de rolagem não representam novo contrato, mas apenas uma forma de viabilizar a estratégia de negociação de dois vencimentos ao mesmo tempo. Quaisquer combinações entre vencimentos poderão ser negociadas, desde que os respectivos vencimentos futuros estejam autorizados.

Para efeito de negociação, as operações de rolagem estão sujeitas a todas as regras de negociação existentes para os atuais contratos futuros de boi gordo, milho com liquidação financeira e soja. A diferença é que, em vez de gerar posições em novo contrato, as operações de rolagem serão automaticamente desmembradas em duas operações: uma na ponta curta do respectivo contrato futuro, de natureza inversa, e outra na ponta longa, de natureza idêntica à da operação de rolagem.

Desse modo, a operação estruturada não terá posição em aberto ao final do dia, sendo os negócios distribuídos nos respectivos vencimentos, assim como



054/2009-DP

.2.

os resultados financeiros, que serão apurados e liquidados de acordo com os procedimentos estabelecidos para cada contrato futuro.


A margem de garantia das posições será apurada pelo sistema de risco para contratos futuros, levando-se em consideração as posições em aberto em cada contrato.

Quanto ao limite de oscilação, não será aceita nenhuma operação de rolagem cujo preço atribuído à ponta curta, somado ao preço negociado na operação de rolagem, ultrapasse o limite de oscilação da ponta longa.


As características das Operações Estruturadas de Rolagem para os Contratos Futuros de Boi Gordo, Milho com Liquidação Financeira e Soja estão explicitadas no Anexo deste Ofício.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos a Diretoria de Commodities pelos telefones (11) 2565-6904, 2565-6342 e 2565-6359.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Marta Alves
Diretora Executiva de Produtos



Anexo ao Ofício Circular 054/2009-DP

OPERAÇÃO ESTRUTURADA DE ROLAGEM DE BOI GORDO (BR1)**1. Características gerais**

<u>Código de negociação:</u>	BR1.
<u>Vencimento:</u>	combinação de vencimentos. Para a rolagem outubro 2009 com dezembro 2009, o código será: BR1V09Z09.
<u>Natureza da operação:</u>	compra e venda.
<u>Horário de negociação GTS:</u>	o mesmo horário estabelecido para o Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais
<u>Cotação:</u>	reais por arroba líquida com duas casas decimais.
<u>Variação mínima de negociação:</u>	R\$0,01 por arroba líquida.
<u>Lote de negociação:</u>	um contrato.

2. Operação automática a ser registrada no mercado futuro de boi gordo (ponta curta)

<u>Vencimento:</u>	vencimento da ponta curta da operação BR1.
<u>Natureza da operação:</u>	inversa à da operação de BR1.
<u>Preço:</u>	preço de ajuste, apurado pela Bolsa, para o vencimento da ponta curta no dia da operação.
<u>Quantidade de contratos:</u>	idêntica à quantidade da operação de BR1.

3. Operação automática a ser registrada no mercado futuro de boi gordo (ponta longa)

<u>Vencimento:</u>	ponta longa da operação de BR1.
<u>Natureza de operação:</u>	a mesma da operação de BR1.
<u>Preço:</u>	preço de ajuste atribuído ao vencimento da ponta curta somado ao preço em reais negociado no BR1.
<u>Quantidade de contratos:</u>	idêntica à quantidade da operação de BR1.



054/2009-DP

.2.

OPERAÇÃO ESTRUTURADA DE ROLAGEM DE MILHO COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA (MR1)**1. Características gerais**

<u>Código de negociação:</u>	MR1.
<u>Vencimento:</u>	combinação de vencimentos. Para a rolagem novembro 2009 com maio 2010, o código será: MR1X09K10.
<u>Natureza da operação:</u>	compra e venda.
<u>Horário de negociação GTS:</u>	o mesmo horário estabelecido para o Contrato Futuro de Milho com Liquidação Financeira
<u>Cotação:</u>	reais por saca de 60 quilos, com duas casas decimais.
<u>Varição mínima de negociação:</u>	R\$0,01 por saca de 60 quilos.
<u>Lote de negociação:</u>	um contrato.

2. Operação automática a ser registrada no mercado futuro de milho (ponta curta)

<u>Vencimento:</u>	vencimento da ponta curta da operação MR1.
<u>Natureza da operação:</u>	inversa à da operação de MR1.
<u>Preço:</u>	preço de ajuste, apurado pela Bolsa, para o vencimento da ponta curta no dia da operação.
<u>Quantidade de contratos:</u>	idêntica à quantidade da operação de MR1.

3. Operação automática a ser registrada no mercado futuro de milho (ponta longa)

<u>Vencimento:</u>	ponta longa da operação de MR1.
<u>Natureza da operação:</u>	a mesma da operação de MR1.
<u>Preço:</u>	preço de ajuste atribuído ao vencimento da ponta curta somado ao preço em reais negociado no MR1.
<u>Quantidade de contratos:</u>	idêntica à quantidade da operação de MR1.



054/2009-DP

.3.

OPERAÇÃO ESTRUTURADA DE ROLAGEM DE SOJA (SR1)**1. Características gerais**

<u>Código de negociação:</u>	SR1.
<u>Vencimento:</u>	combinação de vencimentos. Para a rolagem novembro 2009 com maio 2010, o código será: SR1X09K10.
<u>Natureza da operação:</u>	compra e venda.
<u>Horário de negociação GTS:</u>	o mesmo horário estabelecido para o Contrato Futuro de Soja em Grão
<u>Cotação:</u>	dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos, com duas casas decimais.
<u>Variação mínima de negociação:</u>	US\$0,01 por saca de 60 quilos.
<u>Lote de negociação:</u>	um contrato.

2. Operação automática a ser registrada no mercado futuro de soja (ponta curta)

<u>Vencimento:</u>	vencimento da ponta curta da operação SR1.
<u>Natureza da operação:</u>	inversa à da operação de SR1.
<u>Preço:</u>	preço de ajuste, apurado pela Bolsa, para o vencimento da ponta curta no dia da operação.
<u>Quantidade de contratos:</u>	idêntica à quantidade da operação de SR1.

3. Operação automática a ser registrada no mercado futuro de soja (ponta longa)

<u>Vencimento:</u>	ponta longa da operação de SR1.
<u>Natureza de operação:</u>	a mesma da operação de SR1.
<u>Preço:</u>	preço de ajuste atribuído ao vencimento da ponta curta somado ao preço em dólares negociado no SR1.
<u>Quantidade de contratos:</u>	idêntica à quantidade da operação de SR1.

Os custos (taxas de emolumento e registro) das operações de rolagem serão apurados considerando-se a soma dos custos operacionais para as operações desdobradas. As operações *day trade* serão caracterizadas somente quando realizadas na própria operação estruturada.